

RESOLUÇÃO ARIS-ZM Nº 090/2023

De 28 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a correção monetária dos valores das Tarifas dos serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e dos Outros Preços públicos dos demais serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do município de Senador Firmino, Minas Gerais e dá outras providências.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – ARIS-ZM, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 27 do Estatuto Social da ARIS-ZM, bem como do item “d” do inciso III da Cláusula Sétima do seu Protocolo de Intenções, e,

CONSIDERANDO,

Os termos da Lei 11.445 de 2007, com as alterações promovidas pela Lei 14.026 de 2020;

A lei Municipal 1.421 de 2019, do município de Senador Firmino, que ratificou o Protocolo de Intenções da ARIS-ZM para a delegação da regulação e fiscalização dos serviços de saneamento deste município;

O Convênio de Cooperação nº 032 de 2022 firmado entre a Prefeitura Municipal de Senador Firmino e a ARIS-ZM, tendo como interveniente o SAAE;

A Nota Técnica DAF/ARIS-ZM nº 022/2023¹;

A aprovação da Diretoria Colegiada da ARIS-ZM.

¹ Disponível em: <https://www.ariszm.mg.gov.br/notas-tecnicas>



RESOLVE

Art. 1º Autorizar a correção monetária das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo SAAE de Senador Firmino, Minas Gerais, no reajuste percentual de 3,52%, nos termos dispostos pela Nota Técnica DAF/ARIS-ZM nº 022 de 2023 e conforme o anexo tarifário disposto no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Fica autorizada a correção dos valores constantes na tabela de Outros Preços públicos dos demais serviços prestados pelo SAAE de Senador Firmino, conforme correção do valor da Tarifa Básica Operacional – TBO, nos termos do anexo II desta resolução.

Art. 3º Os reajustes previstos nos arts. 1º e 2º deverão ser concedidos a partir de 30 dias a contar da data de comunicação aos usuários dos serviços, com referência à data de publicação desta Resolução, nos termos da Lei Federal 11.445 de 2007.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Viçosa – MG, 28 de setembro de 2023.

Gustavo Gastão C. Cardoso
Diretor Geral

ANEXO I
ANEXO TARIFÁRIO

TARIFA SOCIAL I				TARIFA RESIDENCIAL				TARIFA COMERCIAL				TARIFA INDUSTRIAL				TARIFA PÚBLICA			
TBO - SOCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - RESIDENCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - COMERCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - INDUSTRIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - PÚBLICA	ÁGUA	ESG	A + E
	R\$ 7,97	R\$ 3,99	R\$ 11,96		R\$ 13,10	R\$ 6,55	R\$ 19,64		R\$ 18,84	R\$ 9,42	R\$ 28,26		R\$ 24,23	R\$ 12,12	R\$ 36,35		R\$ 12,45	R\$ 6,23	R\$ 18,68
FAIXA DE CONSUMO (M³)	RES.SOCIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO (M³)	RESIDENCIAL R\$ M³			FAIXA DE CONSUMO (M³)	COMERCIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO (M³)	INDUSTRIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO (M³)	PÚBLICA R\$/M³		
0 - 5	1,4099			0 - 5	2,4709			0 - 5	4,8983			0 - 5	5,0071			0 - 5	2,4709		
6 - 10	1,5370			6 - 10	2,5253			6 - 10	5,0071			6 - 10	5,2248			6 - 10	2,5253		
11 - 15	2,9739			11 - 15	4,3431			11 - 15	5,1704			11 - 15	5,5623			11 - 15	4,3431		
16 - 20	5,0071			16 - 20	5,0071			16 - 20	6,2045			16 - 20	6,5419			16 - 20	5,0071		
21 - 25	5,6058			21 - 25	5,6058			21 - 30	7,0209			21 - 30	7,3582			21 - 25	5,6058		
26 - 30	6,2045			26 - 30	6,2045			31 - 40	7,7828			31 - 40	8,1202			26 - 30	6,2045		
31 - 35	6,7923			31 - 35	6,7923			41 - 50	8,4577			41 - 50	8,7951			31 - 35	6,7923		
36 - 40	7,4127			36 - 40	7,4127			51 - 60	9,1108			51 - 60	9,4482			36 - 40	7,4127		
41 - 50	8,0440			41 - 50	8,0440			61 - 100	9,7529			61 - 100	9,8836			41 - 50	8,0440		
51 - 60	8,6754			51 - 60	8,6754			100>	10,3843			100>	10,3843			51 - 60	8,6754		
> 60	9,3067			> 60	9,3067											> 60	9,3067		

OBS: A TARIFA DE ESGOTO REPRESENTA 50% SOBRE O CONSUMO DE ÁGUA PARA TODAS AS CATEGORIAS.

ANEXO II

Dos Outros Preços Públicos

Descrição do Serviço	VALOR
<p>Religação na rede</p> <p><i>Procedimento efetuado pelo SAAE que objetiva retornar o fornecimento dos serviços, suspenso em decorrência desuspensão, neste caso, diretamente na rede.</i></p>	6 x TBO de água (Categoria Residencial)
<p>Religação padrão</p> <p><i>Procedimento efetuado pelo SAAE que objetiva retornar o fornecimento dos serviços, suspenso em decorrência desuspensão, neste caso, no padrão.</i></p>	4 x TBO de água (Categoria Residencial)
<p>Expediente</p> <p><i>Emissão de 2ª via, extrato, entrega de faturas em outro endereço, etc.</i></p>	A quinta parte do valor da TBO de água (Categoria Residencial)
<p>Troca de Caixa Protetora de Hidrômetro</p> <p><i>Troca da caixa protetora de hidrômetro quando a mesma está em condições ruins.</i></p>	18 x TBO de água (Categoria Residencial)
<p>Troca de Tampa de Caixa Protetora de Hidrômetro</p> <p><i>Troca da tampa da caixa protetora de hidrômetro quando a mesma está em condições ruins.</i></p>	6 x TBO de água (Categoria Residencial)
<p>Aferição de medidor de volume de água (hidrômetro)</p> <p><i>Verificação das medidas indicadas pelo medidor e sua conformidade com as condições de operação estabelecidas na legislação metrológica, realizada pelo SAAE órgão metrológico oficial ou entidade acreditada na unidade usuária ou em laboratórios.</i></p>	10 x TBO de água (Categoria Residencial)
<p>Caminhão pipa água tratada</p> <p><i>Aquisição de água por caminhão pipa próprio na sede do SAAE.</i></p>	01 TBO de água por metro cúbico (Categoria Residencial)
<p>Caminhão pipa água tratada – Sede do Município</p> <p><i>Aquisição de água por caminhão pipa a ser entregue dentro do perímetro urbano.</i></p>	02 TBO de água por metro cúbico (Categoria Residencial)
<p>Caminhão pipa água tratada - Fora da Sede do Município</p> <p><i>Aquisição de água por caminhão pipa a ser entregue fora dos limites da sede do município de Senador Firmino – MG, porém somente dentro do perímetro do mesmo município.</i></p>	04 x TBO de água por metro cúbico (Categoria Residencial)
<p>Ligação de água - pelo interessado</p> <p><i>Derivação para abastecimento de água de um imóvel, da rede geral até a conexão com a instalação predial, registrada em nome do proprietário executada pelo interessado e devidamente vistoriada e aprovada pelo SAAE</i></p>	20 x TBO de água (Categoria Residencial)

<p>Ligação de água - pelo SAAE</p> <p><i>Derivação para abastecimento de água de um imóvel, da rede geral até a conexão com a instalação predial, registrada em nome do proprietário, executada pelo SAAE.</i></p>	50 x a TBO de água (Categoria Residencial)
<p>Ligação de esgoto</p> <p><i>Derivação para coleta de esgoto de um imóvel, da rede geral até a conexão com a instalação predial, registrada em nome do proprietário.</i></p>	70 x TBO de esgoto (Categoria Residencial)
<p>Mudança de Padrão</p> <p><i>Troca da caixa padrão de lugar com todas as estruturas (kit cavalete), executada pelo interessado, vistoriada e aprovada pelo SAAE.</i></p>	5 x TBO de água (Categoria Residencial)
<p>Mudança de Padrão</p> <p><i>Troca da caixa padrão de lugar com todas as estruturas (kit cavalete), executada pelo SAAE.</i></p>	20 x TBO de água (Categoria Residencial)
<p>Instalação de hidrômetro por roubo ou mau uso</p> <p><i>Hidrômetro roubado ou danificado a cobrar a instalação de um novo hidrômetro.</i></p>	10 x TBO de água (Categoria Residencial)
<p>Verificação de Viabilidade Técnica</p> <p><i>Verificação da viabilidade técnica para entregar água, coletar e tratar esgoto pelo SAAE para novos empreendimentos.</i></p>	10 x TBO da Categoria Obras (Categoria Residencial)
<p>Análise e Aprovação de Projeto</p> <p><i>Avaliação e análise de projetos para aprovação de novos empreendimentos.</i></p>	Até 500 lotes – 50 x TBO da Categoria Obras
	Acima de 500 lotes – 60 x TBO da Categoria Obras
	Reservação + Elevatória – 50 x TBO da Categoria Obras
	Estação de tratamento de esgoto + Elevatória – 50 x TBO da Categoria Obras
<p>Vistoria Parcial</p> <p><i>Vistoria durante a construção dos novos empreendimentos no que concerne às instalações, redes, mini estações de tratamento de esgoto, reservatórios, casas de bombas, etc., para verificação se estão de acordo com o projeto previamente aprovado pelo SAAE.</i></p>	15 x TBO da Categoria Obras
<p>Vistoria Final</p> <p><i>Vistoria final dos novos empreendimentos no que concerne às instalações, redes, mini estações de tratamento de esgoto, reservatórios, casas de bombas, etc., para verificação se estão de acordo com o projeto previamente aprovado pelo SAAE.</i></p>	15 x TBO da Categoria Obras
<p>Prolongamento de rede a pedido do usuário (por metro)</p> <p><i>Rede de água</i></p> <p><i>Rede de Esgoto</i></p>	20 x TBO de água (Categoria Residencial) 45 x TBO de esgoto (Categoria Residencial)



AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE
SANEAMENTO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS E
ADJACÊNCIAS

Análise de água	
<i>Físico Química</i>	5 x TBO de água (Categoria Residencial)
<i>Bacteriológica</i>	10 x TBO de água (Categoria Residencial)